



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA N.º 12 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 116/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 116/2025, que *“Autoriza o Município de Ubá a contratar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito com ou sem garantia da União, para pavimentação de vias públicas e obras de infraestrutura, e dá outras providências”*

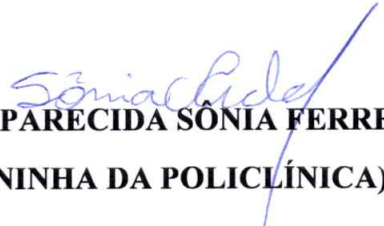
Acrescente-se ao art. 4º o seguinte § 2º, transformando-se seu parágrafo único em § 1º:

“Art. 4º (...)

§ 1º (...)

§ 2º – As obras de pavimentação de vias públicas, de infraestrutura, e todas as demais ações realizadas com recursos provenientes desta operação de crédito, por seu caráter de serviço especial de engenharia devido a alta heterogeneidade ou complexidade não poderão ser contratadas por adesão a ata de registro de preço.

Ubá/MG, aos 18 dias de dezembro de 2025.


VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
(SONINHA DA POLICLÍNICA)